



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº190/2006

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Policia Civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Policia Civil, objetivando o estabelecimento de base de cooperação entre a Policia Civil e o Município, visando a efetiva manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação: 2.01.1.06.181.0006.2009- Manutenção Convênio Policia Civil.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de fevereiro de 2006.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal